



SEGURANÇA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO N.º 2/2012 (*)

Ano

REGIME DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL

1. Identificação do estabelecimento

Denominação do estabelecimento Casa Maria Luisa Cordes da Ponte

Localização do estabelecimento Travessa do Mercado, s/n

C. Postal 7630 - 033 Boavista dos Pinheiros

Localidade Boavista dos Pinheiros

Distrito Beja

Concelho Odemira

Freguesia Boavista dos Pinheiros

Telefone 283 322 246

Fax 283 322 288

e-mail jardimdeinfancia@sapo.pt

2. Identificação da entidade gestora

Nome completo Jardim de Infância Nossa Senhora da Piedade

Morada Rua Dr. João de Paiva, nº 6

C. Postal 7630 - 161 Odemira

Localidade Odemira

3. Actividade exercida no estabelecimento

Centro de Atividades de Tempos Livres

4. Lotação máxima

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 20 (vinte) utentes em simultâneo

por exterior

(continua no verso) →

(*) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março.

OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO SERÃO OBJECTO DE REGISTO INFORMÁTICO NA BASE DE DADOS DA SEGURANÇA SOCIAL.
PODERÁ CONSULTAR PESSOALMENTE A INFORMAÇÃO QUE LHE DIZ RESPEITO, BEM COMO SOLICITAR A SUA CORRECÇÃO.
AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI

5. Condições a satisfazer

(Não aplicável a instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas ou outras instituições sem fins lucrativos a abranger por acordo de cooperação)

[Empty box for conditions to be satisfied]

6. Emissão e prazo de validade

Documento válido de 2012/09/26 a 2013/03/25 (180 dias renováveis até à celebração do acordo de cooperação)
por extensão

Data 2012/09/26


Assinatura e selo branco